

**MODELO EDUCATIVO RENOVADOR NA
EDUCAÇÃO DE MENORES: A SECÇÃO
PREPARATÓRIA DA ESCOLA CENTRAL DE
REFORMA DE LISBOA (1912-1921)**

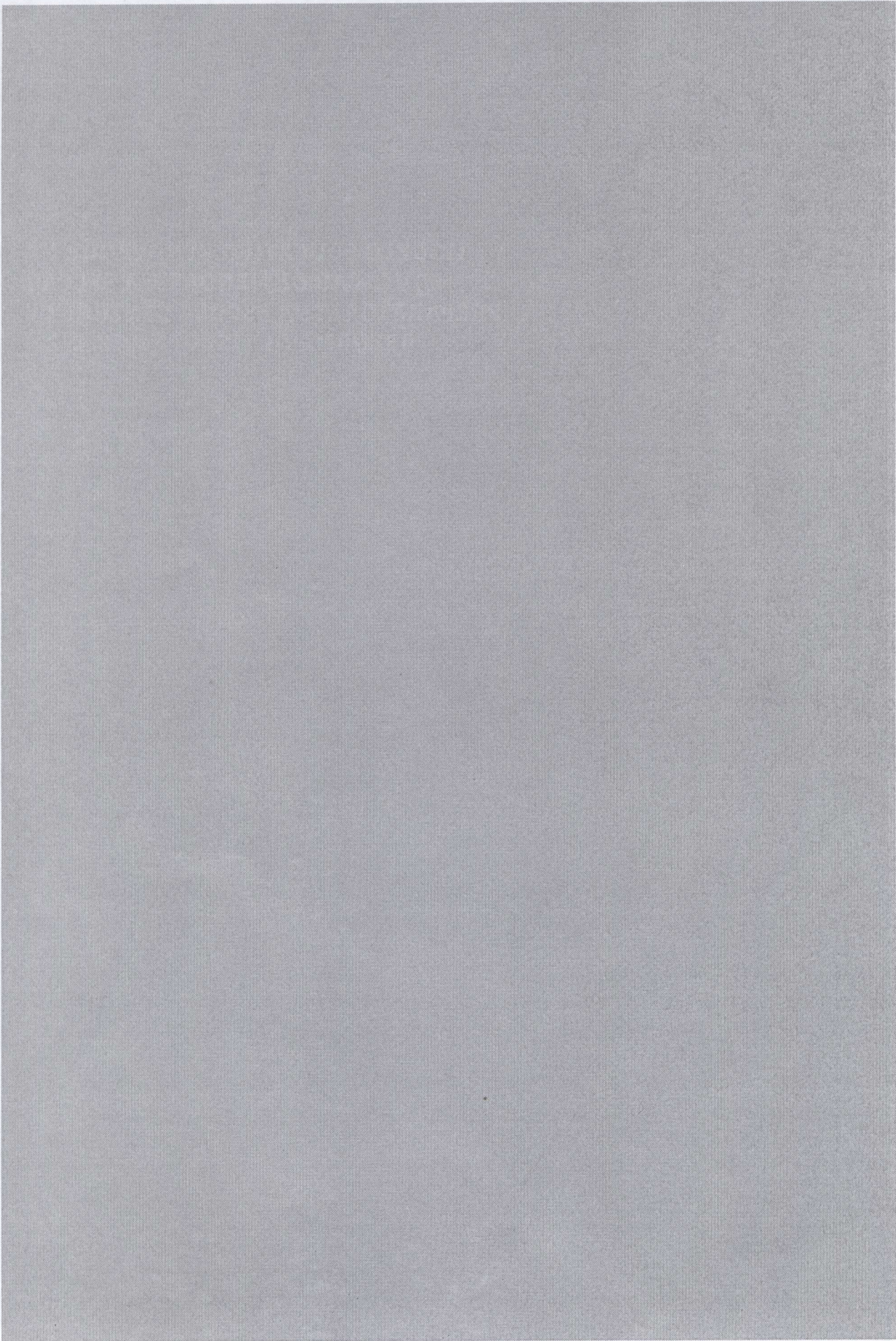
Ernesto MARTINS

Instituto Politécnico de Castelo Branco (Portugal)

PALAVRAS-CHAVE

**Educação de menores; Escola de
reforma; Secção preparatória**

ID: 709



0. A temática do nosso estudo abrange a (re) educação de menores institucionalizados na Escola Central de Reforma de Lisboa (Caxias), especialmente a - '*Secção Preparatória*' (sexo masculino), instalada em S. Domingos de Benfica – Quinta da Infanta. Esta Secção, que se iniciou em 1912, com menores provenientes de Caxias, estava prevista na Lei de Proteção à Infância (LPI), de 27 de maio, de 1911, dentro das propostas de renovação educativa, das políticas sociais e de proteção às crianças. O objetivo daquela seção de instrução geral era reeducar, aqueles menores, com idade inferior aos 14 anos, julgados pela Tutoria Central, através da instrução (primária, elementar) e com medidas de correção, para posteriormente se inserirem na vida ativa ou continuarem a sua formação na '*Secção Profissional*', em Caxias.

Naqueles tempos, a criança delinquente portuguesa "*apresentava degenerescência hereditária, sendo uma consequência do mau ambiente social, familiar, moral, económico (pobreza e miséria), higiénico-sanitário, assistencial e educativo em que se encontrava, manifestando-se com comportamentos antissociais ou delitivos*" (Martins, 1995: 416). Contudo, no dizer de Foucault (2010: 238) "*o delinquente se distingue do infrator pelo fato de não ser tanto seu ato quanto sua vida o que mais o caracteriza (...) o delinquente está amarrado a seu delito por um feixe de fios complexos (instintos, pulsões, tendências, temperamento)*". O mesmo sociólogo complementa esta ideia quando refere que "*um crime que apavora a consciência tem muitas vezes um efeito menor que um delito que todo o mundo tolera e se sente capaz de imitar por sua conta*" (Foucault, 2010: 89).

P.e Oliveira (1867-1923), mentor da LPI e criador daquela '*Secção*', acumulava, na época, as funções de superintendente das casas de correção (sexo masculino e feminino) de Lisboa e Porto, tendo elaborado o seu programa educativo de formação, na base da trilogia pedagógica: '*Deus*' (educação moral e dos valores), '*Pátria*' (educação cultural, social e cívica) e '*Trabalho*' (formação de um ofício). Introduziu diversas inovações no processo (re) educativo daqueles menores, fruto das suas experiências anteriores, tais como, os trabalhos manuais e o desenho, a ginástica pedagógica, a educação musical (canto, 'lição das coisas', 'museu pedagógico'), a educação social e moral (convivial e comunitária), etc. Estas atividades escolares e extraescolares, articulavam-se de forma interdisciplinar ou de forma transversal, com a instrução elementar oficial e com as atividades comunitárias.

Para a execução deste plano pedagógico admitiu preceptores ou prefeitos-professores, com formação nas Escolas Normais que, para além de ministrarem o ensino escolar, eram tutores e orientadores, aconselhando e mediatizando as atividades quotidianas dos menores e inculcando normas e valores para a vida (sentido de Decroly). Os preceptores eram coadjuvados por vigilantes, mestres e monitores das oficinas. A contratação dos professores (art.º 139 e ss da LPI) não era tarefa fácil, num total de três, por não haver disponibilidade de verbas. cremos, pela análise hermenêutica aos escritos do P.e Oliveira e de outras fontes documentais, que a '*Secção Preparatória*' servia ao mesmo tempo de '*estufa*' ao cultivar-se a inteligência e sensibilidade (instrumento de trabalho) e de '*laboratório*' ao determinar as qualidades e as aptidões individuais dos alunos. As técnicas pedagógicas utilizadas (ativas⁹, pretendiam, através da ação, enraizar nos internados naquelas três devoções.

A nossa investigação histórica – descritiva, utilizou como fontes documentais o espólio da Escola de Reforma (Museu em Caxias, biblioteca do Instituto de Reinserção Social – MJ), documentos na Biblioteca Nacional e da Torre do Tombo, os escritos do P.e Oliveira e fontes secundárias diversas (imprensa, relatórios dos serviços jurisdicionais de menores, legislação tutelar, etc.). O estudo insere-se no âmbito das comemorações dos Cem Anos da LPI (1911) e desta '*Secção Preparatória*' (1912), pretendendo refletir sobre esta inovação pedagógica, no contexto da Obra Tutelar e de Proteção à Infância na 1.ª República, das pedagogias modernas da reeducação de menores, assim como, do sistema organizacional daqueles estabelecimentos de correção. Dividimos em três pontos fulcrais o nosso estudo. No primeiro fizemos uma abordagem às medidas de proteção aos menores, no período da República, seguindo-se duma análise às ações do P.e Oliveira e terminamos com a explicação do programa educativo da '*Secção Preparatória*' (Duarte-Fonseca, 2005).

Em definitivo, esta 'Secção' iniciou uma nova fase de ressurgimento pedagógico na reeducação de menores em Portugal, com a construção de novas oficinas (plano do professor Abílio Meireles e Augusto de Oliveira), a intensificação de metodologias de ensino e de acompanhamento. Toda esta renovação teve o apoio e colaboração do P.e Oliveira.

1.- A preocupação republicana pela proteção dos menores desvalidos e vadios

Desde dos finais do séc. XVIII que a Casa Pia (1780), pela ação do intendente Pina Manique, procurava regenerar os vadios jovens e adultos, de ambos os sexos, e internava crianças abandonadas, desamparadas, órfãos e vadias, evitando que se convertessem em 'perigosos malfeitores' e delinquentes criminosos. Após ter sofrido um processo de decadência (morte do Intendente e invasões francesas), a Casa Pia foi reinaugurada no Convento do Desterro (31/agosto/1811), mas as suas valências e competências cingiam-se à assistência e educação de menores desamparados e órfãos. Mais tarde, no período de consolidação do liberalismo, os diplomas de abril de 1836 inaugurou no ex-convento de S. António dos Capuchos, o Asilo de Mendicidade de Lisboa, consagrado a deter e recolher mendigos e indigentes de qualquer idade e de ambos os sexos, residentes há mais de dois anos na cidade, criando-se paralelamente um Conselho Geral de Beneficência e comissões nas capitais de distrito e ilhas, com a intenção de atenuar a mendicidade e vagabundagem. Apesar da criação de asilos de mendicidade em várias cidades do país, o internamento nessas instituições não era forçado ou involuntário. Nesse período histórico de meados do séc. XIX aumentou o número de irmandades, comissões de beneficência paroquiais e municipais, ações de filantropos em áreas circunscritas. A pretensão destas instituições era o de acolher menores para lhes darem educação regenerativa nas suas aulas e oficinas. Esta corrente regeneradora pela '*educação pelo trabalho*' está relacionada com a criação da Casa de Detenção e Correção de Lisboa (ás Mónicas), para menores do sexo masculino, em 1871 e, posteriormente, da Colónia Agrícola Correccional de Vila Fernando (Elvas), em julho de 1880.

É curioso que enquanto surgem estabelecimentos de assistência educativa e correccional, para menores na capital, nessa época no Porto, são criados o '*Estabelecimento Humanitário do Barão de Nova Cintra*', '*Colégio dos Meninos Órfãos*', '*Oficina S. José*', Asilo Profissional do Terço, '*Colégio das Órfãs*', os asilos de S. João e de Vilar, o '*Asilo Escola Municipal*', o Instituto de Surdos-Mudos', o '*Recolhimento das Meninas Abandonadas*', '*Seminário dos Meninos Desamparados*', '*Recolhimento de N. Sr.^a das Dores e S. José*', etc. Deste modo intensificou-se a moralização da sociedade em torno ao valor do trabalho e da educação, influenciando na repressão à mendicidade, vadiagem e delinquência. A iniciativa privada e, particularmente, a da igreja católica, procurou minorar os efeitos sociais e educativos nefastos provocados pelo abandono, orfandade e desamparo das crianças e jovens. Esta vertente assistencial (socioeducativa) e higiénica- moral na vida das populações, no âmbito da educação social, teve uma grande importância na instrução e ensino oficial, assim como uma outra vertente, a habitacional, sobretudo nos centros urbanos, onde o aluguer de casa constituía uma elevada despesa para as famílias, a maioria delas pobres, que se refugiavam em espaços insalubres, exíguos e degradados para as crianças.

P.e Oliveira, sempre atento a conhecer as causas e antecedentes desses flagelos, comprovava que eram as doenças sociais da mendicidade, vadiagem e ociosidade, que parecia endémica, a causa da desviação. A previdência surgia como o melhor remédio para evitar esses focos de promiscuidade, miséria e pobreza, principalmente nas crianças e jovens. É nesta perspetiva médico-pedagógica e assistencial da área da educação social/pedagogia social que o ensino comercial e industrial foi cuidadosamente tratado em alguns estabelecimentos de acolhimento e beneficência, tendo as '*Associações de Socorros Mútuos*' garantido benefícios médico-assistenciais, invalidez, acidentes, etc.

Por outro lado, na linha de prevenção, profilaxia social, correção e remediação da criminalidade e marginalidade, os menores eram arrastados por '*bandos*' ou grupos de jovens adultos para a prática de delitos, transformando-se em criminosos e delinquentes reincidentes. Vários estudiosos na época, como A. Luíz Gomes (1892: 62-71) tratam de divulgar o número de ociosos, vagabundos e

mendigos na Casa de Correção em Lisboa, nos finais do séc. XIX (a criminalidade precoce triplica entre 1878-1895) e analisar de modo social e jurídico, as causas dessas situações, cabendo a Mendes Correia (1915) e ao P.e Oliveira (1918, 1923) fornecerem informações relevantes de pedagogia correccional, destacando a falta de *'senso moral'*, as noções de altruísmo e de probidade e de justiça na população, para as questões da delinquência e criminalidade infantil e juvenil. O adulto refreava os ímpetos antissociais, porque receava as consequências desses atos dos menores. A luta contra a criminalidade infantil seria a melhor profilaxia contra a criminalidade adulta (eugenistas, abolicionistas).

Apontavam aqueles pedagogos sociais (Mendes Correia, P.e Oliveira) que no período de 1903-1910, anterior à Lei de Proteção à Infância (1911) a criminalidade dos menores com idade inferior aos 18 anos era inferior à de 1891-95 (1463 criminosos detidos), sendo os rapazes cinco a seis vezes superior à das raparigas da mesma idade e a diminuição da criminalidade precoce, no princípio do século passado, referia-se aos menores de sexo masculino. Os fatores determinantes dessas situações de delinquência e marginalidade eram os fatores mórbidos e hereditários (tuberculose, alcoolismo, sífilis, neuroses, prostituição, psicopatias, etc.), fatores individuais (debilidades físicas e psíquicas, instabilidade mental, hiperatividade, astenia, atrasos mentais e pedagógicos, epilepsia/histeria, doenças cognitivas) e fatores mesológicos (educação viciosa, falta dos pais ou de um deles, maus exemplos, maus-tratos, pobreza, miséria, influencia da rua, más companhias, filiação ilegítima, desestruturação familiar, propaganda dos vícios e crimes nos meios de comunicação social da época e regime penal. Estes fatores eram propiciadores de levarem o menor a delinquir e a cometer crimes, surgindo a necessidade de prevenção e proteção na luta contra este mal social e educativos, tendo sido uma das preocupações do governo republicano (Garnel, 2005).

De fato, a maioria dos menores considerados delinquentes, criminosos, marginais e indisciplinados, não possuíam um ambiente familiar que lhes incutisse normas salutaras e de moralidade. Daí a importância e/ou o determinismo das condições familiares e sociais na ocorrência da criminalidade. Por exemplo, a violação ou *'noção de propriedade'*, que não era inata nas crianças, era adquirida educativamente e, por isso, furtavam e vagabundeavam desde tenra idade, não revelando anomalias graves (patologias), a não ser a indisciplina, os comportamentos antissociais, a vadiagem, vagabundagem e delinquência, que podiam ser combatidos pela correção e regeneração moral ao nível institucional (internamento) ou em semiliberdade ou liberdade vigiada (decisões das tutorias). A pena ao invés de se tratar de um castigo, deveria representar um meio de defesa social, de correção e regeneração moral do menor, reparando o crime e os meios de prevenção e profilaxia deviam assumir uma maior importância, que os meios corretores, reparadores ou punitivos.

Uma das preocupações na época era a divulgação e a promoção de campanhas profiláticas, propondo os seus organizadores ou associações algumas medidas preventivas da criminalidade e delinquência infantil e juvenil, tais como o combate contra a tuberculose, o alcoolismo, as doenças venéreas, a repressão da prostituição, a proibição do casamento entre indivíduos atingidos por certas psicoses e taras hereditárias, a esterilização dos *'criminosos natos'* e dos *'maiores degenerados'*, medidas de higiene social e assistencial, etc. Todas estas medidas profiláticas, psíquicas, higiénicas, assistenciais e *'mesológicas'* das crianças pobres, vadias, desamparadas, abandonadas, vadias, mendigas e em perigo moral, eram necessárias para diminuir o aumento da criminalidade infantil e sobretudo precaver as novas gerações contra esses flagelos sociais, unidas a auxílios económicos aos pobres pelo patronato e serviços públicos. Este tipo de *'salvação'*, no dizer do P.e Oliveira *'Salvemos a raça'* (1923) passava pela proibição da permanência das crianças em certos estabelecimentos (casas de jogo, prostíbulos, tabernas, locais de venda de bebidas alcoólicas), pela repressão da propaganda ao vício e ao crime, através da imprensa escrita, dos teatros e cinemas e, ainda, pela punição da negligência, maus exemplos e maus-tratos por parte dos pais e tutores.

P.e Oliveira sugeria em alguns escritos (1918, 1923) o favorecimento da boa organização familiar, a implementação de medidas de proteção dos filhos ilegítimos, o apoio dos serviços jurisdicionais e tutelares de menores a situações específicas desses jovens (inserção em internatos, semi-

internatos, regime de liberdade condicional, inserção no mercado de trabalho, adoção, vigilância condicional e em semiliberdade, etc.), não esquecendo o internamento dos menores em instituto médico-pedagógicos, principalmente os considerados 'anormais patológicos ou incorrigíveis, etc. Estas medidas de profilaxia e terapêutica social deviam estar em sintonia com a ação das tutorias de infância, tribunais especiais criados com a LPI, evitando a exposição pública das crianças em julgamentos criminais e em tribunais comuns, bem como a eliminação da pena de prisão para os menores com idade inferior aos 16 anos. Era normal no discurso de muitos pedagogos, criminalistas, juristas, médicos e de outras áreas do saber, que a criança não poderia ser tratada como um adulto em miniatura, sobretudo a nível jurídico e/ou penal. P. Oliveira revelou uma perspetiva pedagógica (correcional) 'avançada' para a época, ao propor um tratamento diferenciado para as crianças delinquentes, vadias e indisciplinadas com as abandonadas e 'em perigo moral e, ainda com os adultos. Admitia a 'correção' dos menores, mas através de medidas médico-pedagógicas, assistenciais e educativas. Daí que o Decreto de 27 de maio de 1911, ao criar as tutorias de infância, com os seus refúgios em anexo, mudou as designações das 'Casas de Correção' para '*Escolas Industriais de Reforma*' ou simplesmente '*Escolas de Reforma*'. Deste modo, o País colocou-se ao lado dos países evoluídos no âmbito da proteção e prevenção da infância e juventude.

2.-A Seção de Instrução Geral ou Seção Preparatória em S. Domingos de Benfica

Já dissemos que a Seção Preparatória iniciou-se no extinto Colégio de S. José (de educação religiosa de meninas), em S. Domingos de Benfica, dando aí entrada o primeiro grupo de menores, em 20 de agosto de 1912, proveniente de Caxias, com dois empregados, a fim de iniciarem os trabalhos de limpeza, de conservação e remodelação do estabelecimento [1]. P.e Oliveira mandou reparar os jardins, a casa e as esculturas (divindades mitológicas), contando com a colaboração do inspetor municipal de jardins (Henrique Néri), que orientou a sua restituição integral e dos arvoredos envolventes e espaços recreativos. Nessa remodelação teve aconselhamento técnico, do arquiteto Francisco Parente, criando-se salas para aulas, com frisos educativos, devidamente decoradas por pintores da época (João Vaz, Bonvalot, Ávila, Benvindo Ceia e João da Silva) e espaços de leitura. Devido a problemas financeiros o plano de remodelação e adequação pedagógica viu-se afetado, chegando a '*Secção*' a não ter uma organização definitiva, em pessoal e em recursos [2]. O maior problema da Seção foi ter um corpo de professores-preceptores e pessoal vigilante permanente, devidamente preparado para a pedagogia correcional de menores, o que era inviável sem dispêndio de verbas. Contudo o mentor da LPI fez vários esforços e diligências, junto de amigos e responsáveis governamentais, para adaptar o edifício, tendo contado com alguns alunos carpinteiros de Caxias, comandados pelo mestre Manuel Joaquim Gama, conseguindo minimamente arranjar as instalações das aulas, dormitórios, refeitório e demais espaços.

Em relação á parte educativa ou pedagógica, o P.e Oliveira, mesmo desfalcado de energias devido ao seu estado de saúde, não podendo permanecer em Benfica, entregou a Seção a M. Lima Barreto e, posteriormente ao professor Abílio Meireles, que não tinham, nem a mentalidade e visão inovadora, nem as suas qualidades e competências pedagógicas, nem a capacidade de direção. Contudo, ambos os responsáveis ampararam com a sua comprovada vontade, dedicação e lúcida inteligência pedagógica a Seção, apesar das dificuldades económicas e de recursos humanos. Por algum tempo alternou-se na direção outros funcionários aguardando que o edifício tivesse nova aplicação pedagógica, al como desejava o P.e Oliveira, mas a sua morte prematura esvaneceu a transformação esperada. Só o seu sucessor na Escola de Reforma de Lisboa, Augusto de Oliveira, conseguiu transferir essa seção para Caxias e instalando a Escola de Reforma de Lisboa para o sexo feminino.

O programa educativo programado pelo seu mentor tinha como grande objetivo a instrução geral (elementar, complementar), tal como afirma Lima Barreto (1929: 67) que os "*preparasse para a vida real e os fizesse amar a profissão para que mostrassem vocação*". Tratava-se de uma formação pessoal, social e para a vida orientada a aprender um ofício, segundo as suas aptidões, na Seção de

Caxias. A educação dos sentidos (natural, espontânea), o acautelamento da sua evolução física, a sua formação intelectual e moral, a valorização dos recursos pela aquisição de hábitos de trabalho, disciplinado e produtivo, e o desenvolvimento de destrezas manuais e do sentido da responsabilidade e da consciência (pessoal, social) das possibilidades, constituíam as traves mestras da Seção em termos pedagógicos. A 'Seção' baseava-se na tríade pedagógica: '*Deus, Pátria e Trabalho*'. Sempre aberto a novas inovações e renovações pedagógicas, P.e Oliveira experimentou diversas sugestões pedagógicas provenientes dos benefícios da ginástica pedagógica e formatura militar (corpo), da música (canto coral, sinos, instrumentos musicais), das artes (decoração), da liturgia e leituras diversas (educação moral e religiosa e cultural), das expressões (representação teatral, expressões plásticas e lúdicas), etc. tudo excitava os sentidos e a sensibilidade a inteligência e o despertar da vontade no internado, ou seja, o seu entusiasmo para a ação.

Entre 1912-1914, uma teia de dificuldades, emperrou a implementação da '*Secção*', que tinha por objetivos fornecer aos menores, entrados na Escola Central de Reforma, uma instrução geral, uma formação pessoal e profissional, numa autêntica pedagogia comunitária, de ação e ativa (P.e Oliveira, 1918). Após a revelação das aptidões da criança nessa '*Secção*' (em Benfica), num processo de orientação pessoal e social, passaria para a '*Secção Industrial e Agrícola*' (Caxias), de modo ali fazer a aprendizagem de um ofício, segundo as tendências, capacidades e 'gosto' averiguadas (colaboração com o Instituto de Orientação Profissional de Aurélio da Costa-Ferreira). Assim, as duas secções constituíam o sistema pedagógico de regeneração e formação pessoal e profissional dos menores, que tinham como objetivos: habilitar as crianças portuguesas em tudo o que elas podiam e deviam 'saber fazer', de acordo com os seus interesses e motivações (educação integral); e depois habilitá-las naquilo que cada uma delas pode melhor produzir, de acordo com a sua 'vocação' ou inclinação especial (formação social e profissional). Tratava-se de tornar mais 'aptos' os menores para desempenharem por si sós as necessidades importantes da vida, no sentido de Pestalozzi, Fröebel e Decroly: aprender para a vida e da vida. P.e Oliveira (1923: 16) reconhece, que "*a escola não é feita para a escola, mas é feita para a vida*"; integrando-se nos ideais da pedagogia contemporânea e do movimento da escola ativa, com a exigência de aplicar os métodos e técnicas educativas mais adequadas.

Esta '*Secção Preparatória*' resolvia, em parte, o problema da '*escolha da profissão*' dos menores, evitando que eles seguissem ofícios para os quais não tinham tendências nem interesse. Contudo, ela não possuía um arsenal científico - pedagógico adequado, nem espaços e recursos suficientes, nem condições de separação e tratamento educativo dos menores considerados '*anormais patológicos*'. P.e Oliveira (1918, 1923) incutiu no estabelecimento uma pedagogia prática comunitária, de índole familiar, em que os alunos se ocupavam da vida doméstica e organizacional, num sistema de (auto) disciplinar de responsabilidade mútua e coletiva: na limpeza e higiene da casa; na preparação das refeições (refeitório); nos trabalhos agrícolas e de manutenção; na criação de animais; nos consertos do vestuário e calçado; na prestação de curativos e higiene, etc.

De todas as suas aplicações de saberes, de aproveitamento e tarefas comunitárias, os menores, davam provas mensais, perante um 'júri', que integrava os próprios familiares, que conheciam a sua evolução socioeducativa e comportamental. Por exemplo, a prova de preparação da comida consistia na entrega da cozinha, no dia das visitas ao menor (familiares), que o cozinheiro julgasse instruído. Rodeado pelos companheiros ajudantes, futuros examinadores, o menor confeccionava toda a comida diária, sem a intervenção de ninguém. A refeição principal servia-se na presença dos familiares ou tutores que, depois de a verem cozinhar, a provavam, emitindo a sua opinião. Em geral, eram unânimes na aprovação dos examinadores. Este sistema organizacional avaliativo era extensivo aos exames de limpeza e arranjo da casa, aos curativos, etc. Não se tratava de encaminhar os menores para cozinheiros, enfermeiros, pastores ou criadores de gado, mas sim torná-los '*Aptos*' para a vida, numa pedagogia formativa para a vida (perspetiva pestalozziana). Potencializava-se o espírito comunitário, os valores sociais, a confiança mútua (autoestima) e o sentido da responsabilidade nas atividades, pondo em prática as suas aptidões.

Os professores-preceptores da Seção seguiam o referido nos artigos n.º 144º a 178º, da LPI, sendo habilitados com o curso das Escolas Normais, admitidos por provas públicas e progredindo de seção segundo os anos de bom serviço (seis anos). Tinham a seu cargo 35 menores, convivendo com eles, fazendo cumprindo o sistema disciplinar e exercendo as funções de 'tutores', promovendo-lhes as capacidades necessárias à sua formação. Foram professores-preceptores com prestígio na Seção, Raúl Portela Santos, Abílio Meireles, Frederico Caldeira, João Gomes de Oliveira, Inácio Duarte da Fonseca, Henrique Néri, etc. Eram educadores sociais devido às suas diversificadas funções, pois jogavam e trabalhavam com os menores, partilhavam das suas vivências formativas, inculcando-lhes os valores do trabalho e sentido de responsabilidade. Encarregados da instrução escolar (ensino primário e elementar) acompanhavam as outras áreas de formação: física (ginástica pedagógica, higiene, jogos educativos e lúdicos, natação e exercícios militares); artística (música, canto coral, desenho, modelação, expressões plásticas); manual (exercícios de barro, ferro, cartão, madeira, trabalhos de jardinagem e horticultura); aprendizagem não formal (visitas a museus, fábricas, monumentos e património natural, acampamentos, excursões, 'lição de coisas'); comunitária/familiar (aprendizagem de trabalhos de economia doméstica, valores morais, sociais e cívicos). Muitas atividades realizavam-se ao ar livre de modo a proporcionar uma educação para a saúde nos internados. A educação higiénica, curativa e de enfermagem era entregue aos enfermeiros do Instituto dos Pupilos do Exército.

No que diz respeito à orientação pedagógica os menores eram experimentados em lugares de confiança, gerando-lhes mecanismos de responsabilidade, confiança e tomada de decisão, como por exemplo, encarregados de compras e dos gastos de manutenção (gestão), serviços de administração, porteiros, etc. realizavam visitas a vários estabelecimentos escolares e culturais, realizavam acampamentos e excursões ao campo, praticavam desporto, ginástica e natação (no lago do jardim), organizavam festas de animação socioculturais ('Festa da Árvore'), récitas de poesia, plantavam árvores com os familiares, etc.

Uma das atividades efetuadas foi a elaboração de um folheto informativo, no âmbito dos objetivos que estabeleceu Freinet, designado '*O Principiante*' (Abril a Setembro de 1913), que foi elogiado por várias individualidades públicas, por exemplo, do capitão de engenharia António Augusto de Figueiredo, diretor do Instituto Profissional dos Pupilos do Exército e Terra e Mar (ofício n.º 83, de 9 de Maio de 1913), dirigido ao P.e Oliveira onde "(...) *Agradecendo gratíssimo as penhorantes finezas de V. Ex.ª, cumpro-me, abusando da benévola simpatia que V. Ex.ª dispensa ao Instituto da minha direção, solicitar-lhe a remessa em triplicado dos números publicados de 'O Principiante', sendo um exemplar para arquivar e os outros para distribuir pelas duas secções do Instituto: achei tam (sic) curioso, tam interessante o exemplar recebido, que conto utilizar-me dele para exemplo e estímulo dos meus alunos*".

O aluno ao terminar a instrução geral na Seção podia sair sob liberdade condicional (do 'delegado de vigilância', preceptor ou do curador de menores'), desde que fosse considerado regenerado e não houvesse perigo (moral) de seguir uma profissão ou instrução especializada, mas sob a responsabilidade da família idónea ou dos tutores, para exercerem essas funções educativas. A maior parte deles seguiam para a 'Seção Profissional'.

Algumas ideias (In) Conclusivas

O P.e António de Oliveira (1867-1923), "*pastor de almas rudes*" e "*preceptor de almas duras*", como foi apelidado por Martins (1995: 60), exerceu uma ação reformadora nos serviços tutelares de menores, introduzindo a componente educativa/pedagógica na correção dos menores, como motor da regeneração e reeducação, dando início à "*pedagogia dos marginalizados em Portugal*" (Seixas, 1995: 24). Pelas suas ações na Casa de Detenção e Correção de Lisboa (Mónicas de 1899-1903) e/ou Escola de Reforma (Caxias de 1903-1911), com a sua Seção Preparatória em Benfica (1912-1921), além das suas publicações orientadas a consciencializar a sociedade para as questões da prevenção, proteção e promoção desses coletivos de menores e de ajudar a elaborar a legislação do direito tutelar de meno-

res podemos incluí-lo na História da Educação Social em Portugal (Martins, 2012a). Este pedagogo social acreditava que só através da educação pelo trabalho (valor social), no sentido de Kerschensteiner, é possível a regeneração, através da preparação profissional (ofício). Segundo Duarte-Fonseca (2005: 160), "*no cerne do ideário de António de Oliveira estava a ideia de que o trabalho forma, não reforma, sem ter qualquer efeito preventivo da delinquência*".

Após 1919, o P.e Oliveira sentiu que as suas ideias estavam a ser desprezadas e, como tal, iniciou uma outra forma de luta a favor das gerações mais jovens, numa atitude em defesa dos menores delinquentes e marginalizados, baseada em folhetos, livros e outros documentos. Martins (2002: 72) afirma a este propósito que este grande educador social "*inicia uma campanha de profilaxia social e pedagógica em defesa dos menores nas suas situações problemáticas de abandono e desvio social*". Como reformador provou que as tradicionais penas aplicadas aos menores delinquentes só agravavam a sua conduta, levando-os à revolta, indisciplina e ações delitivas ou a procedimentos onde o grau de delinquência se agravava (Gomes, 2001). Compreendeu que a educação era o pilar da regeneração assumindo o desenvolvimento científico da pedagogia, psicologia e da antropologia e sociologia criminal. O seu objetivo principal era promover uma educação para a vida e pelo trabalho. A LPI foi considerada o virar da página para um novo conceito judicial, fundamentado na ciência penal, da criminologia e na pedagogia moderna, consignando a componente pedagógica, fundamental à recuperação de jovens delinquentes. No entanto, não devemos esquecer-nos que esta reforma "*redundou em meras aspirações do legislador reformista, em vez de tornar-se uma realidade prática*" (Martins, 2005: 841). Dirigiu instituições de reeducação de menores convertendo-as em casas de educação, com processos pedagógicos inovadores de reeducação e reabilitação, já que a prisão ou cárcere, tal como Foucault (2010: 219) era como "*um quartel um pouco estrito, uma escola sem indulgência, uma oficina sombrio*".

O Governo reconhece o seu trabalho e nomeia-o para várias comissões de serviço, entre elas a reforma do Instituto de Educação e Trabalho (Odivelas), do Colégio Militar e a criação do Instituto dos Pupilos do Exército, para além de elaborar projetos de lei de proteção à infância. Aquele paladino dos menores compreende que só a profilaxia e terapêutica social, associado a uma pedagogia correccional regeneradora e formativa poderia recuperar aqueles jovens. O seu empenho prático na proteção e reeducação de menores é enorme, de tal forma que converte aquela Casa de Correção numa escola visitada e admirada por muitas individualidades políticas, jurídicas, médicas, pedagógicas e sociais sendo convidado pelo Governo provisório a elaborar a Lei de Proteção à Infância, de 27 de maio de 1911, que inicia o direito tutelar de menores no País, mantendo-se vigente até à década de 70. Lamentavelmente, o P.e Oliveira (1923: 53) não viu totalmente concretizado o seu projeto da 'Escola ou Secção Preparatória', unida à 'Secção Profissional ou Técnica', separando por idades os internados (seções), numa perspectiva de aprendizagem profissional, já que após 1921 aquela Secção passou para Caxias.

O P.e Oliveira, por alguns nomeado o 'Pestalozzi' ou o 'S. João Bosco' português, deixou uma marca importante na proteção social e reeducação de menores, tendo despertado a opinião pública e os governantes (monárquicos e republicanos), os especialistas de correção de menores, criminalistas, pedagogistas, médicos (psiquiatras) e juristas, que era possível recuperar (moralmente) e formar (ofício) muitos jovens, considerados como delinquentes, indisciplinados, vadios e marginalizados, em jovens aptos e válidos para a vida da sociedade portuguesa. Para este Padre lamecense, cujo lema pedagógico de reeducação era '*Deus, Pátria e Trabalho*', a instrução primária, a educação moral e religiosa, a educação musical, a ginástica pedagógica e a aprendizagem de um ofício constituíam as bases no processo de recuperação do menor (P.e Oliveira, 1923: 16). No entanto, apesar de boas leis faltaram na época os meios financeiros e humanos para aplicar essas novas medidas e, ainda, mudar a opinião pública em relação à questão da delinquência infantil e juvenil.

Bibliografia de referência

- Correia, A.A. Mendes (1915). *Crianças delinquentes, subsídios para o estudo da criminalidade infantil em Portugal*. Coimbra: Almada Editor.
- Duarte-Fonseca, A.C. (2005). *Internamento de Menores Delinquentes. A Lei Portuguesa e os seus Modelos: Um Século de Tensão entre Proteção e Repressão, Educação e Punição*. Coimbra: Coimbra Editora.
- Foucault, M. (2010). *Vigiar e Punir* (38.ª ed.). Petrópolis, RJ: Editora Vozes
- Diniz, Aires Antunes (2006). *A escola Regeneradora do padre António de Oliveira*. <http://www.faced.ufu.br/Colubhe06/anais/arquivos/572AiresAntunes.pdf>, consulta 1/ junho/11
- Gomes, A. Luíz (1892). *Ociosidade, Vagabundagem e Mendicidade. Estudo social e jurídico*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.
- Garnel, M.ª Rita Lino (2005). *Vítimas e violências na Lisboa da 1.ª República*. (dissertação de Doutoramento em Letras, Área de H.ª Contemporânea. Coimbra: Publ. Univ. de Coimbra
- Gomes, Joaquim Ferreira (2001). *O Padre António de Oliveira (1867-1923), Grande educador*. <http://www.interacoessimt.com/index.php/revista/article/view/19>, consulta a 2 de junho de 2011.
- Martins, Ernesto C. (1995). *A Problemática Sócio-Educativa da Protecção e da Reeducação dos Menores Delinquentes e Inadaptados entre 1871-1962* (Vol. 1 e 2) (Dissertação para obtenção do Grau de Mestre em Educação, apresentada na Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa). Lisboa: UCP – Fac. de Ciências Humanas.
- Martins, Ernesto C. (2012a). *A protecção social e (R) educação de menores. O Padre António d' Oliveira (1867-1923)*. Lisboa: Cáritas Portuguesa Editora
- Martins, Ernesto C. (2012b). *Criminalidade, Geração e Educação de menores. Seleção de textos da obra do padre António d' Oliveira (1867-1923)*. Lisboa: Cáritas Portuguesa Editora
- Martins, P.C.M. (2005). 'Das dificuldades (dos) menores aos problemas (dos) maiores: elementos de análise das representações sociais sobre as crianças em risco'. *Saber (e) Educar* (ESE de Paula Frassineti), n.º 10, p. 69-78.
- Oliveira, P.e António d' (1918). *Criminalidade e Educação*. Lisboa: Liv. Aillaud e Bertrand
- Oliveira, P.e António d' (1923). *Salvemos a Raça*. Lisboa: Edição do Autor/Direcção dos Serviços Gráficos do Exército.
- Seixas, D.S. (1995). *P.e António d'Oliveira, Patrono dos Menores Marginalizados*. (CESEs em Inspeção Escolar / Área Pedagógica). Castelo Branco: ESESCB/IPCB.

[¹] – Esta propriedade foi em tempos remotos uma vivenda, segundo um artigo de Sousa Viterbo, publicado na *Revista 'O Instituto'* (Coimbra, n.º de julho/agosto), de 1917, reproduzindo a escritura da venda em 1767 a um cidadão inglês, passando posteriormente para a Casa Real, que a vendeu para a instalação do colégio de S. José, sob a direção de religiosas.

[²] – O orçamento destinado pelo Ministério da Justiça, em vários diplomas, aos serviços de proteção e jurisdição de menores (criado em 1911), não permitiam um reforço de verbas, pois a maior parte dele era absorvido pelos serviços das tutorias e refúgios. Assim, a Escola Central de Reforma de Lisboa não podia no seu orçamento suportar os encargos (instalação, manutenção) daquela nova 'Seção'.